



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2.015

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei prorrogando o prazo de validade previsto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1798/98 até 31/12/2015.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida Lei estabelece normas especiais para medidas mínimas de imóveis, e suas respectivas frentes, facilitando o desmembramentos dos mesmos em razão de casos específicos, como por exemplo inventários, arrolamentos e etc.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de janeiro de 2015.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora